



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
PREVIPALMAS.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.960, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão Permanente de Licitação, conforme especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 1 (um) ano, para processar e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais destinados às contratações e aquisições de obras e serviços de engenharia, tal como compras e serviços em geral, composta pelos membros a seguir:

I - Giovane Neves Costa, matrícula nº 413036690, Presidente;

II - Eneas Ribeiro Neto, matrícula nº 1001831, 1º membro;

III - Márcia Helena Teodoro de Carvalho, matrícula nº 136141, 2º membro;

IV - Andria Moreira Barreira, matrícula nº 131431, 3º membro;

V - Ocacira Rachel de Souza Leão Araújo Primo, matrícula nº 290621, 4º membro;

VI - Belziram José de Sousa, matrícula nº 141491, 5º membro;

VII - Edinaldo Neir Moreira Soares, matrícula nº 413029348, 6º membro;

VIII - Hildegardis Mendes de Araújo, matrícula nº 14019-1, 7º membro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º É autorizado o Superintendente de Compras e Licitações a designar pregoeiros e equipes de apoio específicos para as licitações na modalidade pregão.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e os pregoeiros designados conforme o art. 3º deste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.

Art. 5º É revogado o Decreto nº 1.808, de 23 de outubro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de outubro de 2020.

Palmas, 5 de novembro 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças - Interino
Ato nº 738 – DSG, de 15 de outubro de 2020

DECRETO Nº 1.961, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga o inciso III do art. 14 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o inciso III do art. 14 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 795.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º É interrompido, a partir de 5 de novembro de 2020, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, anteriormente marcadas para 21/10 a 19/11/2020, de GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, matrícula funcional nº 413032481, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cultural de Palmas, referente ao período aquisitivo de 6 de abril de 2019 a 5 de abril de 2020, assegurado o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 796 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 636/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JUNIOR para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 797 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 642/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSÉ EDUARDO DE SOUZA para exercer o cargo de Motorista - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 798 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É designado CARLOS EDUARDO MALIMPENSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Compras – FG, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 6 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 799.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São concedidos 16 (dezesesseis) dias de férias a CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, matrícula funcional nº 413036166, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, para gozo de 5 a 20 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 5 de março de 2019 a 4 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 800 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º É designada a servidora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, no período de 5 a 20 de novembro de 2020, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 801 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora EVA BANDEIRA BARROS, matrícula 135171, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes as pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 802 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1091/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020035375), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e Despacho nº 624/2020/SEMUS/GAB/ ASSEX/GGPPF,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora

CLAUDINEIDE LOPES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 803 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

R E S O L V E:

Art. 1º É designada a servidora NEUZIANA AGUIAR DOS SANTOS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 615, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado o Ato nº 735-CT, de 14 de outubro de 2020, publicado Diário Oficial do Município nº 2.594, de 14 de outubro de 2020, quanto ao nome, onde se lê: BRUNA ARAÚJO MORAIS BORBA; leia-se: BRUNA ARAÚJO DE MORAIS BORBA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 616, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 729-CT, de 9 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.592,

de 9 de outubro de 2020, que contratou JOÃO VITOR MESSIAS ESPERANDIO no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 617, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 696-CT, de 2 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.588, de 2 de outubro de 2020, que contratou MATHEUS BARROS DA CUNHA no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 618, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 724-CT, de 9 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.592, de 9 de outubro de 2020, que contratou IATAN REZENDE MENDONÇA no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 619, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 674-CT, de 17 de

setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.577, de 17 de setembro de 2020, que contratou ERILENE DA SILVA BARROS no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 620, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 683-CT, de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.582, de 24 de setembro de 2020, que contratou LUCIANO RODRIGUES BRITO no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 443, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 532/2020 – SDH/ SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020039916, para conceder o Abono de Permanência a servidora SANDRA LEPESQUEUR TORRES BRANQUINHO, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 01/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 444, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso

das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 533/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020040690, para conceder o Abono de Permanência a servidora JURACI APARECIDA DE OLIVEIRA GIACOMINI, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 09/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 445,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 531/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020041804, para conceder o Abono de Permanência a servidora ELISETE BEGNINI, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 16/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 446,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 530/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020042153, para conceder o Abono de Permanência a servidora NILVALINO MAIA, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 17/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 447,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário

Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 529/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020036902, para conceder o Abono de Permanência a servidora ROSEMARY APARECIDA FARIA, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 19/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 448,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 527/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020037284, para conceder o Abono de Permanência a servidora CLEUZA ETERNA DA SILVA, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 21/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 449,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 528/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020038356, para conceder o Abono de Permanência a servidora LEIDE GRACI ALVES DA COSTA, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 25/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

Considerando o pedido de cancelamento da empresa PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, conforme previsto no item 6.2.1 da Ata de Registro de Preços, este Órgão Gerenciador resolve cancelar o saldo restante da Ata Registro de Preços nº 030/2020 da empresa PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, que tem como objeto: a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde, para os itens 04, 14, 28, 32, 40 47, 49, 52, 53, 54, 55, 68, 86, 96, 99, 105, 106, 108, 112, 119, 133, 137, 140, 146, 150, 159, 163, 165, 182, 189, 192, 193, 197, 198, 201, 208, 213, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 227, 233, 238 e 241.

Prefeitura Municipal de Palmas, 04 de novembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Considerando o pedido de cancelamento da empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, conforme previsto no item 6.2.1 da Ata de Registro de Preços, este Órgão Gerenciador resolve cancelar o saldo restante da Ata Registro de Preços nº 022/2020 da empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, para o item 50.

Prefeitura Municipal de Palmas, 04 de novembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de novembro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 104/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet, dedicado 100mbps incluindo firewall de próxima geração (NGFW) e treinamento in company, com instalação de todos os equipamentos e serviços, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, instruído no processo nº 2020025928. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 05 de novembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0698,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nomeia a Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES/2020, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, adiante relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Festival das Escolas de Palmas – FAES/2020:

I - Anice de Souza Moura, matrícula nº 413036593 – Presidente;

II - Flávia Oliveira Mendes, matrícula nº 413034127;

III - Cirley Bandeira de Abreu, matrícula nº 969131;

IV - Jardilene Gualberto Pereira Fôlha, matrícula nº 413017768;

V - Fabiana Goulart Fonseca e Silva, matrícula nº 350933.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 30 dias de outubro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 004/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, PROCESSO Nº 2020046753

A Presidente da Associação da Escola Municipal Paulo Leivas Macalão, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Licitação da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Leivas Macalão, cujas atribuições correspondem à realização do certame licitatório referente a Tomada de Preços nº 005/2020, no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas e suas respectivas funções, para compor a Comissão Especial para a Tomada de Preços nº 005/2020, quais sejam:

Valmélia Aires de Alencar – Presidente
Maria de Jesus Sousa Costa – Secretária
Luciane Sousa Borges – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2020.

Francisca Da Silva Cirqueira Duarte
Presidente da ACE da Escola Municipal Paulo Leivas Macalão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
ACE LUIZ GONZAGA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas CASA DE CARNE CENTRAL, totalizando o valor de R\$ 5.012,00 (Cinco Mil e doze reais); empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, totalizando o valor de R\$ 3.241,05(Três mil e duzentos e quarenta e um e cinco centavos) empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, totalizando o valor de R\$597,62 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, totalizando o valor de R\$ 958,55 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); empresa WS SUPERMERCADO EIRELI ME, totalizando o valor de R\$ 50,50 (Cinquenta reais e cinquenta centavos) empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, totalizando o valor de R\$ 6.124,20 (Seis Mil e cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedora do Processo Nº 2020033513, tendo como objeto a aquisição Produtos alimentícios.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2020.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1076/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores

Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041561	ORLANDIA COSTA DE SOUSA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem	03/09/2020

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 1088/SEMUS/GAB/AUDITORIA,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Auditoria Ordinária na empresa Labexato Laboratório de Análises Clínicas LTDA-ME, tendo como objetivo a verificação de documentos, instalação, fluxo, recursos humanos, equipamentos, estrutura física e protocolos nos Termos do Contrato de Credenciamento nº 14/2019, visando assim, primar pelo bom atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, bem como avaliar a operacionalização dos serviços contratados.

Art. 2º Designar as servidoras Nayara Lopes Gonçalves, matrícula funcional nº 413.018.706, Jacqueline Cristina Braga, matrícula funcional nº 305081, e Marianne Delgado da Silva Reis, matrícula funcional nº 13193-1, sob a presidência da primeira, apresentar os relatórios conclusivos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1089/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo controle da Requisição Administrativa, oriunda da Portaria nº 870, de 24 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e artigo 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem

à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 14/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.856, foi declarada situação de emergência em saúde pública no município de Palmas,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega a Secretária Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de Leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo de pacientes com casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional nº 413036012, Osvaldo Pinto Neto, matrícula funcional nº 413020767, e Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 413041380, como servidores responsáveis pelo controle da Requisição Administrativa, oriunda da Portaria nº 870, de 24 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.560, pág. 15, do Processo nº 2020037645, Termo de Referência nº 142/2020, que tem por objeto a Requisição de 05 (cinco) Leitos de Unidades de Terapias Intensiva (UTI), destinados aos pacientes residentes e domiciliados no Município de Palmas-TO, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico, com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos, conforme especificados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2018 (*)

PROCESSO: 2018021055

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Cantão Vigilância e Segurança LTDA EPP

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de Vigilância Armada nas dependências das Unidades de Pronto-Atendimentos Norte e Sul, SAMU, CAPS-ad III, CAPS II e Sede da SEMUS, da rede municipal de saúde.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 18 de setembro de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2018021055, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34. Empresa Cantão Vigilância e Segurança LTDA EPP, CNPJ nº 14.966.650/0001-09.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP de nº 2.585, de 29 de setembro de 2020, pág. 12, com incorreção no original

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Absoluta Saúde Importação e Exportação e Comércio de Produtos para Saúde EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 94.028,81 (noventa e quatro mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nºs 17.265 e 17.267 emitidas em 20/08/2020.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Absoluta Saúde Importação e Exportação e Comércio de Produtos para Saúde EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF nº 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Recreio, Londrina-PR, CEP. 86.025-110, representada por Lucas de Moraes Ladeira, portador do RG nº 7230120-0 SESP/PR, CPF/MF nº 007.009.779-88

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.151,90 (Doze mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.269, emitida em 20/08/2020.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa

Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 13.765.686/0001-53, com sede na Rua Alexandria, nº 172, sala 01, São José, Canoas-RS, CEP. 92425-610, representada por MAICON MISCOLIN, portador do RG nº 1085884888 SSP/SP, CPF/MF nº 006.426.700-80
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Alg Rio Comércio de Produtos EIRELI-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.566,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.270, emitida em 20/08/2020.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Alg Rio Comércio de Produtos EIRELI-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 05.763.509/0001-00, com sede na Rua Luiz Alves Cavalante nº 689, Sala 105, Vilar dos Teles, São João do Meriti-RJ, CEP 25.561.140, representada pelo seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio Pereira da Silva, portador do RG nº 05964450-0 IFP/RJ, CPF nº 013.851.697-96
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Amp Hospitalar EIRELI – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.827,67 (treze mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.271, emitida em 20/08/2020.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Amp Hospitalar EIRELI – ME inscrita no CNPJ/MF nº 16.698.619/0001-51, com sede na Avenida Guarapari, nº 127, Quadra 29, Lote 08, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74.343-020, representada pelo seu representante legal o Sr. Joel Paulo de Lima, portador do RG nº 3672230 PC/GO, CPF nº 830.157.791-68.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.272, emitida em 20/08/2020.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.911-360, representada pelo seu representante legal o Sr. Rodolpho Rodrigues Raimundo, portador do RG nº 4.512.152 DGPC/GO, CPF nº 008.644.451-48.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Dental BH BRASIL - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.061,10 (dezesete mil sessenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.274, emitida em 20/08/2020.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas – TO, e a Empresa Dental Bh Brasil - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, 34, 2º andar, Bairro Prado, Belo Horizonte-MG, CEP. 30.411-052, representada pelo seu representante legal, a Sra. Shirlei Valeria Rodrigues Assis, portadora do RG nº MG-8.847.586 PC/MG, CPF nº 064.721.546-27.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos para atender toda rede municipal de saúde bucal.
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.290,10 (dezoito mil duzentos e noventa reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.279, emitida em 20/08/2020.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98, com sede na Rua Dr. Flores nº 262, Conjuntos 42 e 43, Centro, Porto Alegre-RS, CEP: 90020-120, representada, pelo seu representante legal, o Sr. Marcos Luiz da Silva, portador do RG nº 1054713035 SSP/RS, CPF nº 673.411.010-9.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Medk do Brasil LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.119,48 (vinte e quatro mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos),

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.280, emitida em 20/08/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a empresa Medk do Brasil LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 14.495.607/0001-02, com sede na Rua P-25, Quadra 02, Lote 08, nº 330, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.550-010, representada pelo seu representante legal, o Sr. Alfredo Franco, portador do RG nº 1217102 SSP/GO, CPF nº 235.650.471-00.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Perfil Hospitalar LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.218,00 (oito mil duzentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.281, emitida em 28/10/2020.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Perfil Hospitalar LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 19.430.036/0001-33, com sede na Avenida Neimeyer, s/n, Quadra 158, Lote 03, Sala 01, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.943-700 representada pelo seu representante legal, o Sr. Eduardo Antonio Martins, portador do RG nº 3823495 SSP/GO, CPF nº 858.195.901-63.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto – Médico LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.218,00 (oito mil duzentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.282, emitida em 28/10/2020.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto-Médico LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, com sede na Rua Pedro Gorski 179, Campo Pequeno Colombo, Paraná, CEP: 83.405-650, representada pelo seu representante legal, o Sr. José Aker, portador do RG nº 4.625.924 SSP/SP, CPF nº 692.524.088-00.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de saúde bucal.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 7.182,22 (sete mil cento e oitenta e dois e vinte e dois).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033958, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17.278, emitida em 20/08/2020.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF nº 29.084.363/0001-34, com sede na Avenida Paulino Pucci, nº 511, sala 02, Franca-SP, CEP. 14.405-018, representada pelo seu representante legal, a Sra. Priscila Bernudes Peixoto, portadora do RG nº 42085572-5 SSP/SP, CPF nº 428.598.608-60

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 315/2020/GAB/PREVIPALMAS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias para a servidora Elizângela de Lóiola Silva, matrícula 413017776, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 30/11/2020 a 24/12/2020, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 18/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº: 2020039242

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto: Realização de Tombamento patrimonial.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2019 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020039242, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade CRV N. 1428/2020/SETCI/CGM, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art.24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, DCAAUDITORES INDEPENDENTES S/S, para prestação de serviços de tombamento patrimonial, visando a contratação e a administração em realização de Auditoria Pública em sistema patrimonial com levantamento físico com reavaliação de Bens do sistema patrimonial Municipal com levantamento, identificação e reavaliação de bens patrimoniais moveis, no valor correspondente a R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501, natureza da despesa: 33.90.35, fonte: 005000103, ficha: 20201065.

Palmas, aos 04 de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.972.412/0001-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a dispensa ambiental para a atividade de Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de engenharia; Consultoria em publicidade; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, com endereço na Quadra 1.102 Sul, av. NSB 04, conjunto 02, bloco 02, sala 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

